

Processo nº 2021/2804
Pregão Eletrônico 016/2021

ERRATA 1

Visando esclarecer melhor o entendimento referente a Qualificação Técnica no subitem 9.3 do edital, sem alterar a formulação da proposta, apresento a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacitação e capacidade técnicas, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) de forma satisfatória o desempenho de atividades com características compatíveis com o objeto deste edital, na forma que segue:

9.3.1.1A qualificação técnica é gênero de que são espécies a capacitação técnico-profissional e a capacidade técnico-operacional.

9.3.1.2 Capacitação técnico-profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

9.3.1.3 Capacidade técnico-operacional: Comprovação de que o licitante tem condições técnicas e operacionais de executar, de modo satisfatório, o objeto licitado, mediante:

- a) Apresentação de atestado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- c) Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Leia-se:

9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) de forma satisfatória o desempenho de atividades com características compatíveis com o objeto deste edital e/ou especificações no Termo de Referência.

Considerando que as referidas alterações não afetam a formulação da proposta, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a presente ERRATA vincula todos os termos do Edital.

Maceió, 15 de junho de 2021.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira